



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 01

Leidiane

Assinatura do Funcionário

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD nº 1025/2015

Assunto: “Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Contato de 12 meses”.

AUTUAÇÃO

Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2015, nessa cidade de Vitória/ES, AUTUEI o documento adiante em 26 (vinte e seis) folhas. Eu, Leidiani D. Cardozo Coelho, lavro e assino o presente.

Leidiane D. Cardozo

Leidiani D. Cardozo Coelho

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Portaria Coren-ES nº 081/2013

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

FLS 02

Leidiane
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requisitante: Leidiani D. Cardozo	2 – Data: 16/06/2015
---------------------------------------	----------------------

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Durante esses meses vários funcionários informaram a necessidade de aquisição de carimbos. Diante disso, o setor de Compras solicitou que todos os Coordenadores e Chefes de setor informasse quais carimbos necessitam. Conforme solicitações anexas.

Solicito a autorização para iniciar o Processo de compras dos carimbos solicitados e com contrato de 12 meses.

5 – Prazo de entrega e/ou execução: Após Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compras.

6 – Informações sobre garantia: -

7 – Estratégia de fornecimento: A entrega deverá ser na Sede do Coren-ES.

8 – Local e horário de entrega: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 – Ed. Ames – Centro – Vitória. De 8h30min às 16h30min.

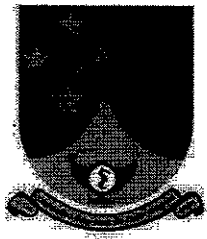
9 – Informações sobre prova: -

10 – Finalidade e Justificativa da requisição: Conforme solicitações dos Coordenadores e Chefes de Setores anexas.

11 – Outras informações pertinentes sobre a requisição:

12 – Fiscal do Contrato: _____.

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a) _____, como substituto.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ES

OREN-ES

FLS 03

Luiz Carlos

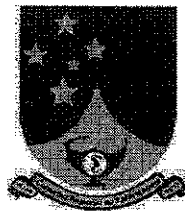
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ASSINATURA DO REQUERENTE	VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO
<i>laudiano cardozo</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten mark]

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
FLS 09

Luciana
Assinatura do Funcionário

CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	Confecção de carimbos Automáticos 3,8 x 1,4 - 03 linhas.	Unid	20
02	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	Unid.	05
03	Confecção de carimbos de madeira 1cm altura x 4cm de largura - 1 linha.	Unid.	15
04	Confecção de carimbos de madeira 2cm altura x 5cm de largura. - 04 linhas.	Unid.	10
05	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 6cm de largura - 05 linhas.	Unid.	15
06	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 5cm de largura - 07 linhas.	Unid.	05
07	Confecção de carimbos de madeira 6,5cm altura x 6,5cm de largura - 10 linhas.	Unid.	05

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES

N.º FLS 05

Compras COMPRAS

<compras@coren-es.org.br>

Leidiane
Assinatura Funcionário



Solicitação para aquisição de carimbos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

12 de junho de 2015 08:37

Para: Atendimento ATENDIMENTO <atendimento@coren-es.org.br>

Prezados Coordenadores e Chefes de Setor,

Informo que o Setor de Compras está iniciando o Processo para aquisição de carimbos.

Dessa forma, solicito que façam suas solicitações de modelos e quantidade, especificando exatamente como querem os mesmos.

Devem ser solicitados apenas carimbos que são realmente necessários para os seus setores.

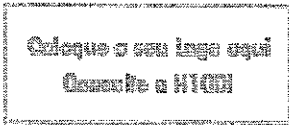
Favor encaminhar suas solicitações para o e-mail do Setor de Compras até dia 15/06/2015.

Atenciosamente,



Leidiane D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3323-7768 | 3323-2930 - ramal 200
www.coren-es.org.br



COREN-ES
N.º FLS 06
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura *Leidiane* Funcionário

Solicitação para aquisição de carimbos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

11 de junho de 2015 12:38

Para: Fiscalizacao FISCALIZACAO <fiscalizacao@coren-es.org.br>, Comunicacao COMUNICACAO <comunicacao@coren-es.org.br>, Etica ETICA <etica@coren-es.org.br>, RegistroCadastro REGISTROCADASTRO <registroecadastro@coren-es.org.br>, Recepcao Coren-ES <recepcao@coren-es.org.br>, Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>, Coren ES <informatica@coren-es.org.br>, Cobrança COBRANÇA00 TIAGO <cobranca@coren-es.org.br>, Arquivo ARQUIVO <arquivo@coren-es.org.br>, Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>, Financeiro FINANCEIRO <financeiro@coren-es.org.br>, Financeiro TESOURARIA <tesouraria@coren-es.org.br>, Diretoria SECRETARIA <secretaria@coren-es.org.br>, Diretoria ADMINISTRACAO <administracao@coren-es.org.br>, Controladoria ADMINISTRATIVA <Controleadm@coren-es.org.br>, Subseção CACHOEIRO <cachoeiro@coren-es.org.br>, Subseção COLATINA <colatina@coren-es.org.br>, Subseção SAO MATEUS <saomateus@coren-es.org.br>

Prezados Coordenadores e Chefes de Setor,

Informo que o Setor de Compras está iniciando o Processo para aquisição de carimbos.

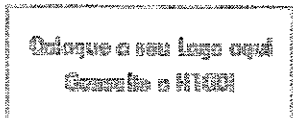
Dessa forma, solicito que façam suas solicitações de modelos e quantidade, especificando exatamente como querem os mesmos.

Devem ser solicitados apenas carimbos que são realmente necessários para os seus setores.

Favor encaminhar suas solicitações para o e-mail do Setor de Compras até dia 15/06/2015.

Atenciosamente,





COREN-ES
Nº FLS 07
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

SOLICITAÇÃO DE CARIMBOS - COLATINA

Subseção COLATINA <colatina@coren-es.org.br>
Para: Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

11 de junho de 2015 15:04

Boa tarde, os carimbos que necessito são:

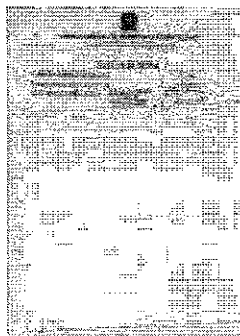
- / carimbo de "RECEBEMOS": constando a palavra "recebemos", local para colocar data e local para assinatura;
- carimbo de identificação da Subseção de Colatina: o modelo segue em anexo (este modelo tirei de uma guia de remessa antiga que achei aqui, pois não tenho esse carimbo).

Atenciosamente:

Katiane Fabres Cunha
Auxiliar Administrativo



Avenida Getúlio Vargas, Colatina Shopping número 500, 1º andar sala 108, Centro – 29.700 - 010 Telefone.: (27) 3721-5802



CARIMBO11062015.jpg
2204K

COREN-ES
N.º FLS 08

Luci en
Assinatura do Funcionário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

GUIA DE REMESSA

REMETENTE: SUBSEÇÃO DE COLATINA

DESTINATÁRIO: COREN-ES (FINANCEIRO)

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Conselho Regional de Enfermagem
COREN - ES
Subseção de Colatina
Tel.: (27) 3721-5802

via
N.º 004/2011
LACREN.º 0843208

1025



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 09

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO Nº 69/2015 - FISCALIZAÇÃO

Vitória, 16 de abril de 2015.

De: Dra Adriani Geralda Ribeiro
Assessora de Fiscalização

Para: Sr. Wagner Rosa
Controlador Administrativo.

Assunto: **Carimbos para integrantes da equipe do Defis**

Conforme solicitado, informamos a esta Controladoria que o Defis necessita de carimbos de identificação para os integrantes de equipe, conforme anexo, e ainda um carimbo com a legenda “**página em branco**” e “**número de folhas**”.

Ressalta-se que o carimbo tipo automático é o preferido, visto que facilita o ato de carimbar, evitando sujidades com a almofada, gastos com tintas e almofadas, bem como movimentos desnecessários.

Contando com sua cordial atenção costumeira, agradecemos pelas providências em atender às nossas necessidades.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Dra Adriani Geralda Ribeiro
Assessora de Fiscalização
Portaria Coren-ES 02/2015

[Handwritten Signature] 26/04/15

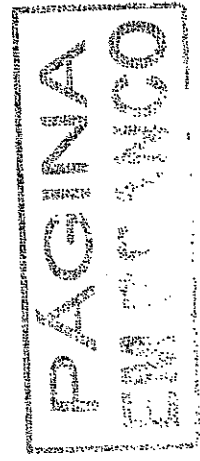
Leidiana
Assinatura do Funcionário

OBS. Usar fonte Arial

Dra Débora Milena Farias Queiroz → **Negrito tamanho 12**
 Enfermeira Fiscal →
 Coren-ES 129.607 → **Tamanho 11**

Anthony Medeiros Aguiar Oliveira → **Negrito tamanho 12**
 Auxiliar Administrativo do Coren-ES → **Tamanho 11**

Dra Adriani Geralda Ribeiro → **Negrito tamanho 12**
 Assessora de Fiscalização →
 Enfermeira Coren-ES 73.505 → **Tamanho 11**
 Portaria Coren-ES 02/15



COREN-ES
N.º FLS.º

Carimbos do Defis

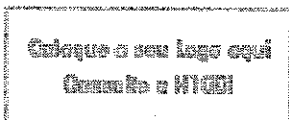
COREN-ES

N.º FLS 11

Compras COMPRAS

<compras@coren-es.org.br>

Assinatura de funcionário



Solicitação para aquisição de carimbos

Ética ETICA <etica@coren-es.org.br>

15 de junho de 2015 08:47

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Prezada Leidiani,

Como no setor de Ética já existe um carimbo, acredito que posso utilizá-lo, sendo que deverá ser trocado apenas a borrachinha dele com a mudança do nome:

Wladimilson Gama Almeida
Câmara Téc. Proc. Ético
Coordenador

Grato.

Wladimilson Gama
CTPED

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN-ES

N.º FLS J2

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>   Funcionário



Solicitação para aquisição de carimbos

Thiago Rocha de Sá <secretaria@coren-es.org.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

11 de junho de 2015 15:57

Prezada Leidiani,

Carimbo.

Thiago Rocha de Sá
Auxiliar Administrativo
Registro 171

Modelo padrão Nykon.

Atenciosamente,
Thiago Rocha

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 33

Leidani
Assinatura do Funcionário

Memorando nº 352/2015/Secretaria/Coren-ES

Vitória (ES), 15 de fevereiro de 2015.

De: Cynthia Maciel Machado Moraes
Setor de Secretaria

Para: Srta. Leidiani Dorzenoni Cardoso
Chefe do Setor de Compras

Assunto: Solicitação de carimbos

Sirvo-me do presente para solicitar a confecção de 03 (três) carimbos para ao setor de secretaria, conforme modelo abaixo:

Cynthia Maciel M. Moraes
Assessora de Secretaria Geral do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 027/2015

RECEBEMOS

SECRETARIA - COREN-ES

8490
4939

Na oportunidade, solicito também a confecção do carimbo para o Sr. Raimundo de Assis Martins – Chefe de gabinete da Presidência, conforme modelo abaixo:

Raimundo de Assis Martins
Chefe de gabinete da Presidência
Portaria Coren-ES nº 031/2015

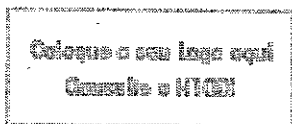
Atenciosamente,

Cynthia Maciel
Setor de Secretaria do Coren-ES

COREN-ES

Nº FLS 14

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura de funcionário



Solicitação para aquisição de carimbos

Atendimento ATENDIMENTO <atendimento@coren-es.org.br>

12 de junho de 2015 11:07

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Solicitamos os seguintes carimbos:

RECEBEMOS - 01 unidade

Nº FLS - 02 unidades

CONFERE COM O ORIGINAL - 02 unidades

Segue modelo anexo

Mª Adelaide N. Ronchetti

Chefe Setor da Recepção

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Adm. COREN-ES

(27)3222-2930

Vitória - ES

 CARIMBOS.pdf
19K

COREN-ES

N.º FLS. 35

lection
Assinatura do Funcionário

— RECEBEMOS —

Em. / /

COREN-ES

— 1 unidade

COREN-ES

N.º FLS.:

— GENDOR —

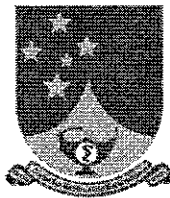
— 2 unidades

Confere com original

Data: / /

Assinatura do Funcionário
COREN-ES

— 2 unidades



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 16

leda

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO INTERNO Nº. 005/ 2015 da Subseção de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de Junho de 2015.

Da: Subseção do COREN-ES/ Cachoeiro de Itapemirim
Para: Setor de Compras

Solicito para a Subseção de Cachoeiro de Itapemirim novos carimbos e almofada para carimbos, pois os que temos aqui já estão danificados pelo tempo, com letras desgastadas, a borracha está soltando da madeira, etc. Segue os modelos:

**SUB-SEÇÃO DO COREN-ES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-FS**

Confere com original

Data: ___/___/___

Assinatura do Funcionário
COREN-ES

RECEBEMOS
Em ___/___/___

Administração da Sub-Seção
Cachoeiro de Itapemirim-ES

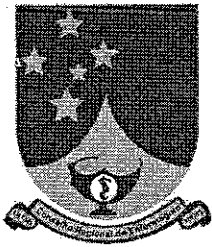
Atenciosamente;

Wagner G. Cabral

Wagner Guimarães Cabral

Auxiliar Administrativo

Subseção de Cachoeiro de Itapemirim – ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 17

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requisitante: Tiago de Souza Betini

2 – Data: 11/06/2015

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 01 Carimbo automático: Tiago de Souza Betini, Chefe do Setor de Cobrança, Portaria Coren-ES nº 079/2014.
- ~~01 Carimbo - RECEBEMOS - Setor de Cobrança - não precisa~~

5 – Prazo de entrega e/ou execução: Conforme Termo de Referência

6 – Informações sobre garantia: -

7 – Estratégia de fornecimento: Entregar na sede do Coren-ES.

8 – Local e horário de entrega: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, ed Ames, sala 1116, centro, vitória, ES, em horário comercial (das 8:30 às 16:30h).

9 – Informações sobre prova: -

10 – Finalidade e Justificativa da requisição: Para melhor realização dos trabalhos do Setor.

11 – Outras informações pertinentes sobre a requisição: -

12 – Fiscal do Contrato: Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). _____, como substituto.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Tiago Betini

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REN-ES

N.º FLS 18

Leidiani
Assinatura do Funcionário

1

MEMORANDO N.º 351/2015/PROJU

Vitória, 12 de junho de 2015.

Da: PROCURADORIA JURÍDICA

Para: COMPRAS/ Leidiani D. C. Coelho

Assunto: **Solicitação de carimbos.**

Prezada Leidiani,

Tendo em vista a recente abertura do processo de compra de carimbos, aproveitamos a oportunidade para solicitarmos a V. Sa. a confecção de carimbos para utilização nos setores de Procuradoria Jurídica e de Licitação, nos modelos e quantidade abaixo descritos.

a) 1 (um) carimbo com base de madeira:

CONFERE COM O ORIGINAL (letra: Arial, negrito, tamanho 12)

Data: __/__/__

assinatura do funcionário
COREN-ES

(letra: Arial, negrito, tamanho 10)

b) 1 (um) carimbo com base de madeira:

RECEBEMOS EM __/__/__

(letra: Arial, negrito, tamanho 12)

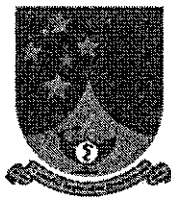
Comissão Permanente de Licitação
COREN-ES

(letra: Arial, negrito, tamanho 10)

c) 1 (um) carimbo com base de madeira:

CANCELADO

(letra: Arial, negrito, tamanho 14)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

REN-ES
N.º FLS 19

Ludivan
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

d) 1 (um) carimbo com base de madeira:

EM BRANCO

(letra: Arial, negrito, tamanho 14)

e) 1 (um) carimbo automático:

Dr^a. Josiane F. Pianca
Advogada do Coren-ES
OAB-ES 21.313

(letra: Arial, negrito, tamanho 12)

(letra: Arial, negrito, tamanho 11)

f) 1 (um) carimbo automático:

Jaqueline Fosse Coutinho
Presidente da CPL
Coren-ES

(letra: Arial, negrito, tamanho 12)

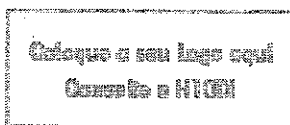
(letra: Arial, negrito, tamanho 11)

Respeitosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Auxiliar Administrativo

COREN-ES

N.º FLS 20



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Solicitação para aquisição de carimbos

contador@coren-es.org.br <contador@coren-es.org.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

11 de junho de 2015 13:31

Boa tarde,

Solicito um carimbo conforme descrição abaixo:

Mariana Melo de Moraes

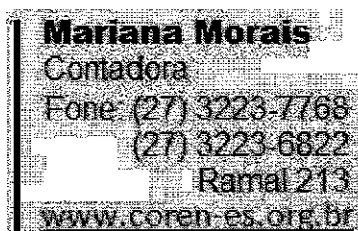
Contadora

CRC-ES 019267/O-5

Exemplo Modelo/Marca: Trodat Printy 4911 (Peguei como exemplo, esse é o da Márcia Nascimento).

Qualquer dúvida pode falar,

Atenciosamente,



De: Setor Compras Coren-ES [mailto:compras@coren-es.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 12:39

Para: Fiscalizacao FISCALIZACAO; Comunicacao COMUNICACAO; Etica ETICA; RegistroCadastro REGISTROCADASTRO; Recepcao Coren-ES; Juridico JURIDICO; Coren ES; Cobrança COBRANÇA00 TIAGO; Arquivo ARQUIVO; Financeiro CONTADOR; Financeiro FINANCEIRO; Financeiro TESOURARIA; Diretoria

COREN-ES

N.º FLS 23

Leidiane
Assinatura do Funcionário

Prezados Coordenadores e Chefes de Setor,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



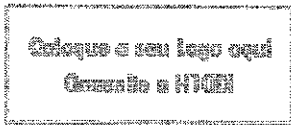
Leidiane D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (27) 3223-7768 | 3223-2930 - ramal 200
www.coren-es.org.br

COREN-ES

Nº FLS 22

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário



Carimbo Marcel

corenes Orçamentos <orcamentos@coren-es.org.br>
Para: Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

16 de junho de 2015 08:28

Leidi, bom dia.

Solicito carimbo automático. Referências:

Marcel Risso
Auxiliar Administrativo
Coren-ES

Atenciosamente,

Marcel Risso

Setor de Compras

Email: orcamentos@coren-es.org.br

Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930 ramal-209



COREN-ES

N.º FLS 23

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Solicitação de carimbo

Controladoria Administrativa <controleadm@coren-es.org.br>

16 de junho de 2015 09:41

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Bom dia,

Gentileza confeccionar um carimbo modelo automático com as seguintes dizes:

Wagner Rosa

Controlador Geral

Portaria 030/2015

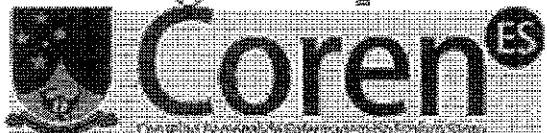
Atenciosamente;

Wagner Rosa

Controlador Geral

Tel.: (27) 3222-5349

controleadm@coren-es.org.br

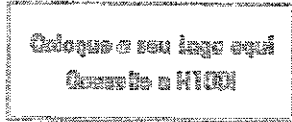


COREN-ES

Nº FLS 24

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário



Solicitação para aquisição de carimbos

contador@coren-es.org.br <contador@coren-es.org.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

23 de junho de 2015 14:31

Leidiani, boa tarde!

Solicito 03 carimbos de madeira conforme descrição abaixo:

LANÇADO

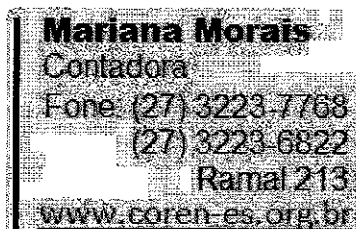
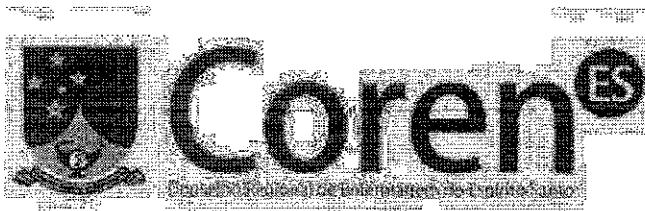
Nº Empenho _____

Nº Liquidação _____

Financeiro COREN-ES

Obrigada,

Atenciosamente,



De: Setor Compras Coren-ES [mailto:compras@coren-es.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 12:39

Para: Fiscalizacao FISCALIZACAO; Comunicacao COMUNICACAO; Etica ETICA; RegistroCadastro REGISTROCADASTRO; Recepcao Coren-ES; Juridico JURIDICO; Coren ES; Cobrança COBRANÇA00 TIAGO; Arquivo ARQUIVO; Financeiro CONTADOR; Financeiro FINANCEIRO; Financeiro TESOURARIA; Diretoria



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS 25

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Carimbos solicitados pelos funcionários do Coren-ES

01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS Em ___/___/___

Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES

01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS

Em ___/___/___

Coren-ES

01 carimbo de madeira (1cm altura x 4cm de largura)

CANCELADO

02 carimbos de madeira (1cm altura x 4cm de largura)

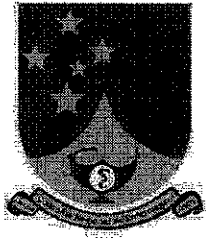
EM BRANCO

1 carimbo automático 3,8 x 1,4

Dr^a. Josiane F. Pianca
Advogada do Coren-ES
OAB-ES 21.313

1 carimbo automático 3,8 x 1,4

Jaqueline Fosse Coutinho
Presidente da CPL
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 26

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1 carimbo automático 3,8 x 1,4

Tiago de Souza Betini
Chefe Setor de Cobrança
Portaria Coren-ES nº 079/2014

1 carimbo automático 3,8 x 1,4

**SUBSEÇÃO DO COREN-ES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Dra Débora Milena Farias Queiroz
Enfermeira Fiscal
Coren-ES 129.607

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Anthony Medeiros Aguiar Oliveira
Auxiliar Administrativo
Coren-ES

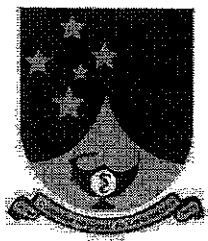
01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Dra Adriani Geralda Ribeiro
Assessora de Fiscalização
Enfermeira Coren-ES 73.505
Portaria Coren-ES 02/2015

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Anthony Medeiros Aguiar Oliveira
Auxiliar Administrativo
Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 28

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Marcel Risso
Auxiliar Administrativo
Coren-ES

01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS

Em ____/____/____

Secretaria Coren-ES

04 carimbos de madeira (2cm altura x 5cm de largura)

Confere com original

Em ____/____/____

Servidor

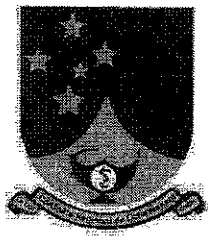
01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS

Em ____/____/____

**Subseção de
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 29

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS

Em ____/____/____

Subseção de
Colatina-ES

04 carimbos de madeira (2cm altura x 5cm de largura)

COREN-ES

Nº FLS.: _____

RESPONSÁVEL

03 carimbos de madeira (4cm altura x 5cm de largura).

LANÇADO

Nº de Empenho _____

Nº de Liquidação _____

Financeiro Coren-ES

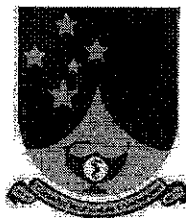
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 30

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1025/2015

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos a fim de atender aos diversos setores desta Autarquia. Conforme especificado no Item 3.1.

1.2. O fornecimento dos carimbos será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren-ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

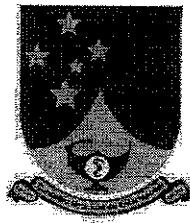
2.1. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes por materiais indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo e melhor tramitação de documentos e processos.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de confecção de carimbos, necessita da contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. Para atender a seus interesses o CONTRATANTE poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

3.1. A quantidade especificada é estimada e não uma quantidade pré-determinada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 31

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	Confecção de carimbos Automáticos 3,8 x 1,4 - 03 linhas.	Unid.	20
02	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	Unid.	05
03	Confecção de carimbos de madeira 1cm altura x 4cm de largura -1 linha.	Unid.	10
04	Confecção de carimbos de madeira 2cm altura x 5cm de largura. - 04 linhas.	Unid.	15
05	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 6cm de largura - 05 linhas.	Unid.	05
06	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 5cm de largura - 07 linhas.	Unid.	03
07	Confecção de carimbos de madeira 6,5cm altura x 6,5cm de largura - 10 linhas.	Unid.	03

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE ENTREGA

Por ser execução fracionada, o prazo de entrega dos produtos serão de 3 (três) dias úteis, após a recebimento das informações fornecidas pelo Coren-ES.

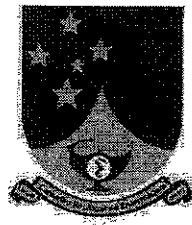
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

5.1. Todos os produtos deverão possuir garantia **mínima de 12 (doze) meses**, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto, oferecendo material de alta qualidade e durabilidade com ótima definição de imagens e personalização e, caso haja erro na confecção por sua culpa, fornecerá outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega de 3 (três) úteis contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega ocorrerá de forma fracionada de acordo com a necessidade da contratante e o produto deverá ser entregue na Sede do Coren-ES, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 – Sala 1120 – 11º andar – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – CEP 29010. Horário de expediente é de 8h30min às 16h30min.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 32

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida a cada remessa solicitada

7.2. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Outros Serviços e Encargos - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

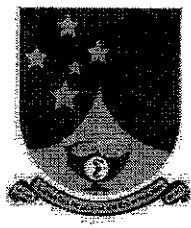
10.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado, serão recebidos provisoriamente para que seja verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo. Somente após esta verificação será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

10.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

10.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

10.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 33

10.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.

10.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

10.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá buscar as informações na sede da contratante, assim que solicitado o serviço. Constitui também obrigação da contratada a entrega do produto no prazo fixado no item 6.

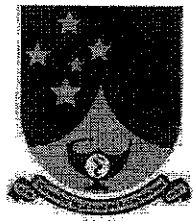
11.2. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do edital;

11.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

11.4. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

11.5. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;

11.6. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 34

11.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

11.8. Não divulgar, copiar, editar informações encaminhadas pela Contratante, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei.

11.9. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. O Contratante obriga-se a:

12.1.1. Disponibilizar a logomarca, fotos e informações referentes aos servidores.

12.1.2. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do serviço conforme contratação;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

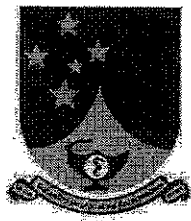
13.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren/ES a quem caberá:

13.2. Acompanhar a entrega do produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.3. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 35

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

15. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

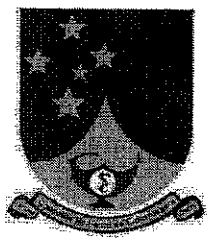
Leidiani Dorzenoni Cardozo – Chefe do Setor de Compras do Coren-ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Leidiani Dorzenoni Cardozo

Vitória/ES, 01 de julho de 2015.

Aprovado pela Presidência do Coren-ES

Dr. Wilton José Patricio
Presidente em Exercício



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 36

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1025/2015

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

OBS: O fornecimento dos carimbos será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren/ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses. A quantidade especificada é estimada e não uma quantidade pré-determinada.

Favor informar o valor unitário e o valor total.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de carimbos Automáticos 3,8 x 1,4 - 03 linhas.	Unid.	20		
02	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	Unid.	05		
03	Confecção de carimbos de madeira 1cm altura x 4cm de largura -1 linha.	Unid.	10		
04	Confecção de carimbos de madeira 2cm altura x 5cm de largura. - 04 linhas.	Unid.	15		
05	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 6cm de largura - 05 linhas.	Unid.	05		
06	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 5cm de largura - 07 linhas.	Unid.	03		
07	Confecção de carimbos de madeira 6,5cm altura x 6,5cm de largura - 10 linhas.	Unid.	03		
TOTAL			→		

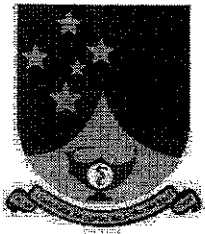
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 37

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:



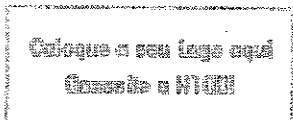
Assinatura do Responsável

CPF: _____

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES

N.º FLS 36



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Solicitação de orçamentos para confecção de carimbos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

2 de julho de 2015 11:32

Para: chaverossales1@hotmail.com

Cco: rapidcentercarimbo@yahoo.com.br, jonaseder@hotmail.com, edmaiscarimbo@ig.com.br, copias@copyservicedigital.com.br, carimboestrela@hotmail.com, carimbo.copiadoracaldeira@outlook.com, copiadoracaldeira@yahoo.com.br, carimbos_inteligentes@yahoo.com.br, praiadocanto@luancopiadora.com.br, Chaveiro da Terra <chaveirodaterra@hotmail.com>, charimbo.es@gmail.com


Prezados(as),

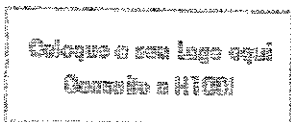
Segue anexo pedido de cotação para confecção de carimbos, gentileza de cotar valor unitário e valor total dos itens, informar CNPJ da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



 **Pedido de Cotação carimbos.docx**
133K



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Orçamento carimbos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

3 de julho de 2015 10:53

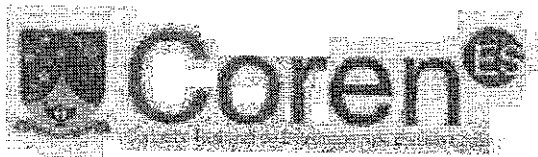
Para: Balcão de Serviços 13 Horas <carimbos_inteligentes@yahoo.com.br>, abelresende@uol.com.br

Prezada Dalva,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de carimbos, gentileza de cotar valor unitário e valor total dos itens, informar CNPJ da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



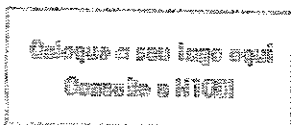
Leidiani D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel: (127) 3223-7666 | 3222-2900 - ramal 209
www.coren-es.org.br

COREN-ES
N.º FLS 39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de Cotação carimbos.docx
133K



COREN-ES

N.º FLS 40
Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Solicitação de orçamentos para confecção de carimbos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

3 de julho de 2015 10:20

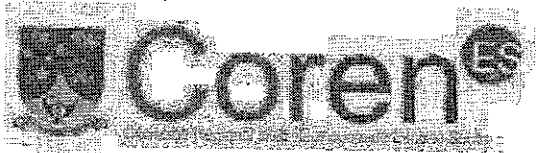
Para: edimaiscarimbos@gmail.com

Prezado João,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de carimbos, gentileza de cotar valor unitário e valor total dos itens, informar CNPJ da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiane D. Carbozo
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel.: (21) 3222-7766 | 3222-2830 - ramal 207
www.coren-es.org.br

 **Pedido de Cotação carimbos.docx**
133K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o NUN

Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Solicitação de orçamentos para confecção de carimbos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: oficinasas@gmail.com

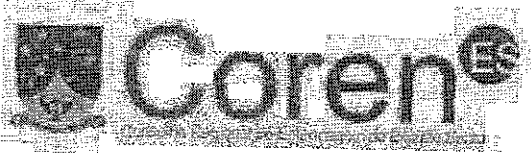
3 de julho de 2015 10:17

Prezado Luiz,

Segue anexo pedido de cotação para confecção de carimbos, gentileza de cotar valor unitário e valor total dos itens, informar CNPJ da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



Leidiani D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras

E-mail: compras@coren-es.org.br
Tel: (27) 3223-7768 | 3222-2930 - Anexo 209
www.coren-es.org.br

COREN-ES
N.º FLS 41

 **Pedido de Cotação carimbos.docx**
133K



Coren^{ES}

COREN-ES

N.º FLS 42

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1025/2015

NOME DA EMPRESA: OFICINA SOS LTDA

DATA: 03/07/2015

Solicitamos cotar-nos:

OBS: O fornecimento dos carimbos será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren/ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses. A quantidade especificada é estimada e não uma quantidade pré-determinada.

Favor informar o valor unitário e o valor total.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de carimbos Automáticos 3,8 x 1,4 - 03 linhas.	Unid.	20	25,00	500,00
02	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	Unid.	05	15,00	75,00
03	Confecção de carimbos de madeira 1cm altura x 4cm de largura - 1 linha.	Unid.	10	13,00	130,00
04	Confecção de carimbos de madeira 2cm altura x 5cm de largura. - 04 linhas.	Unid.	15	15,00	225,00
05	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 6cm de largura - 05 linhas.	Unid.	05	18,00	90,00
06	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 5cm de largura - 07 linhas.	Unid.	03	20,00	60,00
07	Confecção de carimbos de madeira 6,5cm altura x 6,5cm de largura - 10 linhas.	Unid.	03	25,00	75,00
TOTAL =====>				R\$ 1.155,00	

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS 43

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 1.155,00

CNPJ: 30.967.541/0001-54

30.967.541/0001-54

OFICINA SOS LTDA ME

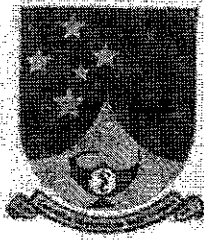
Av Francisco Generoso da Fonseca, 777
Jardim da Penha - Vitória - ES

CEP 29060-140

Assinatura do Responsável

CPF: 080.045.757-90

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 44

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1025/2015

NOME DA EMPRESA: **CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA.**

DATA: 02 de Julho de 2015.

Solicitamos cotar-nos:

OBS: O fornecimento dos carimbos será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren/ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses. A quantidade especificada é estimada e não uma quantidade pré-determinada.

Favor informar o valor unitário e o valor total.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de carimbos Automáticos 3,8 x 1,4 - 63 linhas.	Unid.	20	24,00	480,00
02	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	Unid.	05	13,00	65,00
03	Confecção de carimbos de madeira 1cm altura x 4cm de largura - 1 linha.	Unid.	10	8,50	85,00
04	Confecção de carimbos de madeira 2cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	Unid.	15	11,50	172,50
05	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 6cm de largura - 05 linhas.	Unid.	05	25,00	125,00
06	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 5cm de largura - 07 linhas.	Unid.	03	19,00	57,00
07	Confecção de carimbos de madeira 6,5cm altura x 6,5cm de largura - 10 linhas.	Unid.	03	32,00	96,00
TOTAL				R\$ 1.080,50	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIE): R\$ 1.080,50

CNPJ:

05 992 251/0001-13

CHAVEIRO DA TERRA COMERCIAL LTDA.

Rua Alvaro Neto, 596 - Loja 03
Praia de Canto - CEP: 29055-260

VITÓRIA - ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 12, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tels: (27) 3223-7768 / 3222-2986
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

CPR: 372.964.427-00

Manoel Marçal Vergara Lopes

Sócio - Administrador
CRA-RJ 78-21836

Filial ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Goiânia

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1023/2013

04 052 420/0001-72

NOME DA EMPRESA: ALEXANDRE MARTINS COLTO ME
DATA: 02 DE JULHO DE 2013

Alexandre Martins Colto - ME
Rua Ps. Antonio Ribeiro Pinho, 38 - Bloco 1
Loja F. E. - Praia de São - CEP 29032-200

Solicitamos com-nos:

VITORIA - ES

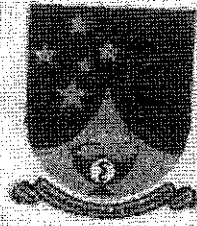
OBS: O fornecimento dos carimbos será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren/ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses. A quantidade especificada é estimada e não uma quantidade pre-determinada.

Favor informar o valor unitário e o valor total.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de carimbos Automáticos 3,8 x 1,4 - 03 linhas.	Unid.	20	R\$25,00	R\$500,00
02	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm altura x 3cm de largura - 03 linhas.	Unid.	05	R\$20,00	R\$100,00
03	Confecção de carimbos de madeira 1cm altura x 4cm de largura - 1 linha.	Unid.	10	R\$10,00	R\$100,00
04	Confecção de carimbos de madeira 2cm altura x 3cm de largura - 04 linhas.	Unid.	13	R\$15,00	R\$225,00
05	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 5cm de largura - 05 linhas.	Unid.	05	R\$20,00	R\$100,00
06	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 3cm de largura - 07 linhas.	Unid.	03	R\$25,00	R\$75,00
07	Confecção de carimbos de madeira 6,5cm altura x 6,5cm de largura - 10 linhas.	Unid.	01	R\$105,00	R\$105,00
TOTAL					R\$1205,00

Sede: Rua Alencar de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória - ES - 29010-901 - Tel: (27) 3222-7765/3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214 - Inhaúba, Centro - 29030-020 - Tel: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeira de Itaipemitar - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl. 408 - Ed. Max - Centro - 29.309-170 - Tel: (28) 3522-4023
 Subseção Colatina - Av. Cel. João Vargas, 500, sl. 606 - Centro - 29.700-010 - Tel: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ: 08.332.725/0001-35

Alexandre Colto
charimbo.es@gmail.com
Cel.: (27) 99838-0978



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 1025/2015

NOME DA EMPRESA: EDMAR PEREIRA ROCHA EDMAIS CARIMBOS ME
DATA: 02-07-2015

Solicitamos cotar-nos:

OBS: O fornecimento dos carimbos será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren/ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses. A quantidade especificada é estimada e não uma quantidade pré-determinada.

Favor informar o valor unitário e o valor total.

CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de carimbos Automáticos 3,8 x 1,4 - 03 linhas.	Unid.	20	22,00	440,00
02	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	Unid.	05	8,00	40,00
03	Confecção de carimbos de madeira 1cm altura x 4cm de largura - 1 linha.	Unid.	10	7,00	70,00
04	Confecção de carimbos de madeira 3cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	Unid.	15	12,00	180,00
05	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 6cm de largura - 05 linhas.	Unid.	05	18,50	92,50
06	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 5cm de largura - 07 linhas.	Unid.	03	15,00	45,00
07	Confecção de carimbos de madeira 6,5cm altura x 6,5cm de largura - 10 linhas.	Unid.	02	40,00	120,00
TOTAL →					987,50



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 987,50

CNPJ:

106.281.184/0001-911

EDMAR PEREIRA ROCHA
EDMAIS CARIMBOS ME

Rua Seta de Setembro, nº 568
Centro - Vila Velha/ES
CEP: 28.190-350

Assinatura do Responsável

CPE: 088 456 157 74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS 49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDMAR PEREIRA ROCHA - EDMAIS CARIMBOS - ME
CNPJ: 06.281.184/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:18 do dia 14/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2015.

Código de controle da certidão: **AD7D.85BC.52F9.8767**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

COREN-ES
N.º FLS 90**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06281184/0001-91
Razão Social: EDMAR PEREIRA ROCHA EDMAIS CARIMBOS ME
Nome Fantasia: EDMAIS CARIMBOS
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 556 QUADRA 179 / CENTRO / VILA VELHA / ES / 29100-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062405334564097849

Informação obtida em 03/07/2015, às 12:11:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COREN-ES

N.º FLS 53

Consulta Optantes**Data da consulta:** 03/07/2015**Identificação do Contribuinte**

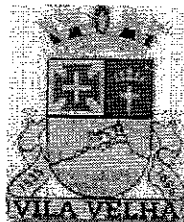
CNPJ : 06.281.184/0001-91

Nome Empresarial : EDMAR PEREIRA ROCHA - EDMAIS CARIMBOS - ME

Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.





CUNHA
N.º FLS 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
N.º 0149291/2015

Dados do Contribuinte

EDMAR PEREIRA ROCHA EDMAIS CARIMBOS ME CPF/CNPJ 06.281.184/0001-91
Nome Fantasia: EDMAR PEREIRA ROCHA EDMAIS CARIMBOS ME

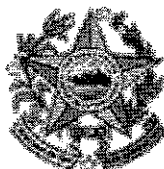
Certificamos que, até a presente data, não existe débito tributário em face do contribuinte acima especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet, por meio do endereço www.vilavelha.es.gov.br e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até 02/08/2015.
(30 dias após a data de emissão).

Ano da certidão: 2015
Número da certidão: 149291
Código de autenticidade da certidão: 927064932927064

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/07/2015.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES
N.º FLS 63

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015287438

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 06.281.184/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

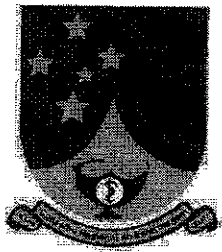
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/07/2015**, válida até **01/10/2015**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03 de Julho de 2015.

Autenticação eletrônica: **1C1A2.4CAF.0AAE6**



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 04

À: Divisão de Contabilidade

Ref.: PAD - nº 1025/2015 – Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos a fim de atender aos diversos setores do Coren-ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratação acima citada, cujo valor médio é de R\$ 1.107,00 (mil, cento e sete reais).

Vitória/ES, 03 de julho de 2015.

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 1025/2015



ITEM	ITEM 01	Qtd. Estimada	Alexandre Martins Couto - ME		Cheveiro da Terra Comercial LTDA		Oficina SOS LTDA		Edmar Pereira Rocha Edmais Carimbos-ME		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Confecção de carimbos Automáticos 3,8 x 1,4 - 03 linhas.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00	R\$ 480,00
2	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 13,00	R\$ 65,00	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00	R\$ 70,00
3	Confecção de carimbos de madeira 1cm altura x 4cm de largura - 1 linha.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00	R\$ 96,25
4	Confecção de carimbos de madeira 2cm altura x 5cm de largura. - 04 linhas	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 11,50	R\$ 172,50	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 12,00	R\$ 180,00	R\$ 200,63
5	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 6cm de largura - 05 linhas.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 18,50	R\$ 92,50	R\$ 101,88
6	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 5cm de largura - 07 linhas.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 19,00	R\$ 57,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 59,25
7	Confecção de carimbos de madeira 6,5cm altura x 6,5cm de largura - 10 linhas.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 32,00	R\$ 96,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 99,00

A Valor Médio dos itens é de: R\$ 1.107,00 (mil, cento e sete reais).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item 1.

Justificativas:


Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória/ES, 03 de junho de 2015.

Leandro D. Cardoso
Leandro D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
N.º FLS. 55

<p align="center">COREN/ES 08.332.733/0001-35</p>		<p>Nota de Pré-empenho</p>		<p>Exercício 2015</p>
<p>Número: 38</p>	<p>Processo: 1025/2015</p>	<p>Data de Validade: 31/12/2015</p>	<p>Emissão: 06/07/2015</p>	
<p>Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050 - Outros Serviços e Encargos</p>			<p align="right">COREN-ES N.º FLS 66</p>	
<p>Valor: 1.107,00 Um Mil e Cento e Sete Reais</p>				
<p>Histórico: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos a fim de atender aos diversos setores do Coren-ES.</p>				
<p>Saldo Anterior 22.710,73</p>	<p>Valor da Nota 1.107,00</p>	<p>Saldo Atual 21.603,73</p>		

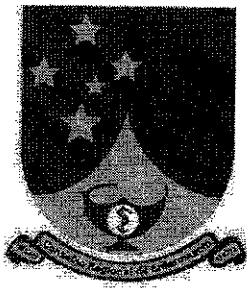
Vitória-ES, 06 de julho de 2015

Mariana Meo

MARIANA MELO DE MORAIS
CONTADORA
CRC-ES 019267/O-5
139.981.097-90

ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 57

À CPL e à PROJU

Vitória/ES, 06 de julho de 2015.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos a fim de atender aos diversos setores do Coren-ES. Conforme consta no PAD nº 1025/2015.

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Com pras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

*Recebi dia 06/07/15
Jaqueline Senze Centinho
Presidente da CPL
COREN-ES*



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 54

PORTARIA Nº 88 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014

Designa empregados para
compor a Comissão Permanente
de Licitação e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO parágrafo quarto do artigo 51 da Lei 8666/93, que reza: "A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente";

CONSIDERANDO a saída da CPL a Sr.^a Cynthia Maciel Machado e o Sr. Tiago de Souza Betini, devido ao prazo legal de composição da referida comissão ter expirado;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia e recomendação legal que tenha mais de um pregoeiro;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 366^a de 30/10/2014; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Recompôr e designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES, a partir de 01/11/2014;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Wladimilson Gama Almeida – Enfermeiro Fiscal – matrícula 037;
- Anthony Medeiros Aguiar Oliveira – Auxiliar Administrativo – matrícula 158.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 60

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2015
PROCESSO Nº 1025/2015

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 09/07/2015, às 9h

Limite: 21/07/2015, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2015, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 21/07/2015, às 9h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **21/07/2015**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS 62

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (valor de mercado/planilha de custo); e
- c) **Anexo III** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 1.107,00 (mil, cento e sete reais)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN-ES

N.º FLS 64

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO**, em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

COREN-ES

N.º FLS 66

- b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Anexo I;
- c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- a) **Empresário**: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- b) **Sociedades empresárias**: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- c) **Sociedades simples**: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- d) **Empresa internacional em funcionamento no país**: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 66

7

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- ~ b) Regularidade com o FGTS;
- ~ c) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- ~ d) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- ~ e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante;
- ~ f) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento não é obrigatório, porém a não apresentação impede o exercício de preferência previsto em lei.

12.2.3. Declarações:

- ~ a) atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e do inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- ~ b) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- ~ c) de elaboração independente de proposta.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- ~ a) comprovação de que a licitante forneceu material da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **01 (um) atestado** de capacidade técnica fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação do previsto no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

13- DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS DE DESEMPATE EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4. O disposto na cláusula 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

14.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico.**



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

9
COREN-ES

N.º FLS 63

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14.3. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ainda durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.4. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.6. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis.

14.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

14.8. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

14.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A(s) licitante(s) que ensejar(em) o retardamento da execução do certame ou fizer(em) declaração falsa, ficará(ão) impedida(s) de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

10

COREN-ES

N.º FLS. 69

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar(em) o(s) contrato(s), deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar(em) o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver(em) a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal, ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A(s) licitante(s) regularmente convocada(s) terão um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da(s) licitante(s) vencedora(s) pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do(s) vencedor(es) em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à(s) Licitante(s) contratada(s), além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito(s), a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

12

COREN-ES

N.º FLS 71

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.9. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 07 de julho de 2015.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

COREN-ES

N.º FLS 72

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:


19.1. Autorizo a contratação descrita neste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 07 de julho de 2015.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14

COREN-ES

N.º FLS 73

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

Processo nº 1025/2015

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos a fim de atender aos diversos setores desta Autarquia. Conforme especificado no Item 3.1.

1.2. O fornecimento dos carimbos será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren-ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes por materiais indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos profissionais de enfermagem do Espírito Santo e melhor tramitação de documentos e processos.

2.2. Tendo em vista que o Coren-ES não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de confecção de carimbos, necessita da contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Assim, o presente Termo de Referência contempla em seu descritivo a necessidade da autarquia no que tange ao objeto supramencionado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. Para atender a seus interesses o CONTRATANTE poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

COREN-ES

N.º FLS 74

3.1. A quantidade especificada é estimada e não uma quantidade pré-determinada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	Confecção de carimbos Automáticos 3,8 x 1,4 - 03 linhas.	Unid.	20
02	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm altura x 5cm de largura - 04 linhas.	Unid.	05
03	Confecção de carimbos de madeira 1cm altura x 4cm de largura -1 linha.	Unid.	10
04	Confecção de carimbos de madeira 2cm altura x 5cm de largura. - 04 linhas.	Unid.	15
05	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 6cm de largura - 05 linhas.	Unid.	05
06	Confecção de carimbos de madeira 4cm altura x 5cm de largura - 07 linhas.	Unid.	03
07	Confecção de carimbos de madeira 6,5cm altura x 6,5cm de largura - 10 linhas.	Unid.	03

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE ENTREGA

Por ser execução fracionada, o prazo de entrega dos produtos serão de 3 (três) dias úteis, após a recebimento das informações fornecidas pelo Coren-ES.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

5.1. Todos os produtos deverão possuir garantia **mínima de 12 (doze) meses**, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto, oferecendo material de alta qualidade e durabilidade com ótima definição de imagens e personalização e, caso haja erro na confecção por sua culpa, fornecerá outro produto sem ônus para a contratante, observando o prazo de entrega de 3 (três) úteis contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega ocorrerá de forma fracionada de acordo com a necessidade da contratante e o produto deverá ser entregue na Sede do Coren-ES, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos,



nº 42 – Sala 1120 – 11º andar – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – CEP 29010. Horário de expediente é de 8h30min às 16h30min.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida a cada remessa solicitada.

7.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze), conforme a demanda utilizada e mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Outros Serviços e Encargos - Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.1.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado, serão recebidos provisoriamente para que seja verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo. Somente após esta verificação será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

10.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

10.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

10.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17

COREN-ES

N.º FLS 76

10.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo COREN-ES.

10.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.

10.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

10.1.9. A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá buscar as informações na sede da contratante, assim que solicitado o serviço. Constitui também obrigação da contratada a entrega do produto no prazo fixado no item 6.

11.2. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações do edital;

11.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;

11.4. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação dos serviços, neste caso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

11.5. Entregar o material devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE; 11.6. Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

11.8. Não divulgar, copiar, editar informações encaminhadas pela Contratante, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei.

11.9. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. O Contratante obriga-se a:

12.1.1. Estar no local marcado para recebimento dos materiais;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do serviço conforme contratação;

12.1.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren/ES a quem caberá:

13.2. Acompanhar a entrega do produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.3. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

19

COREN-ES

N.º FLS 76

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

15. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo – Chefe do Setor de Compras do Coren-ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

20

COREN-ES

N.º FLS 79

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (valor de mercado)
01	Confecção de carimbos automáticos 3,8 X 1,4 – 03 linhas	20	R\$ 480,00
02	Confecção de carimbos de madeira 2,5cm de altura X 5cm de largura – 04 linhas	05	R\$ 70,00
03	Confecção de carimbos de madeira 1cm de altura X 4cm de largura – 1 linha	10	R\$ 96,25
04	Confecção de carimbos de madeira 2cm de altura X 5cm de largura – 04 linhas	15	R\$ 200,63
05	Confecção de carimbos de madeira 4cm de altura X 6cm de largura – 05 linhas	05	R\$ 101,87
06	Confecção de carimbos de madeira 4 cm de altura X 5cm de largura – 07 linhas	03	R\$ 59,25
07	Confecção de carimbos de madeira 6,5 cm de altura X 6,5cm de largura – 10 linhas	03	R\$ 99,00
PREÇO MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 1.107,00 (mil, cento e sete reais).			

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

21

COREN-ES

N.º FLS 40

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015, PROCESSO 1025/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos ao Coren-ES, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 008/2015, Processo nº 1025/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze), conforme a demanda utilizada e mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. As partes pactuam que, pela aquisição dos bens mencionados na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.7. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

6.8. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Outros Serviços e Encargos. Código/Título 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

N.º FLS 42

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

- a) entregar os materiais de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (anexo I do edital);
- b) responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Contratante;
- c) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- d) manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;
- e) arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- f) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;
- g) comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;
- h) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto deste contrato;
- i) designar gestor para representar a empresa junto ao CONTRATANTE.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

- a) autorizar o serviço mediante documento apropriado;
- b) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- d) conferir, vistoriar e aprovar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- e) designar Fiscal/Gestor de Contrato responsável pelo acompanhamento dos serviços;



- f) receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- g) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- h) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;
- i) efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas na cláusula sexta deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital, Termo de Referência;
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

COREN-ES

N.º FLS 34

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

11.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos bens fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

26

COREN-ES

N.º FLS 89

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

§1º. O **CONTRATANTE** designa como fiscal/gestor para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o(a) **Sr(a)**. _____, cabendo-lhe entre outras atividades, emitir o Termo de Recebimento definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas neste Contrato.

§2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

13.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

14.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos

Vitória - ES, _____ de _____ de 2015.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Parcer
jurídica

No. 01/03

Parque
Jurídico

15.02/03

Linhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, através de seu Presidente o Sr. MILTON SIMON BAPTISTA, comunica aos interessados que homologou o resultado do certame licitatório abaixo informado:

Pregão Presencial N.º 000010/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DESTINADAS A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.
Vencedor: CASA NOVA MOVEIS LTDA EPP.
Valor: R\$ 186.914,95 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)
Prazo: 12 Meses.

Linhares - ES
07 de julho de 2015.

MILTON SIMON BAPTISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Protocolo 164729

Serra

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015
A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação e de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de n.º 011/2015, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, que tem por objeto Realizar licitação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Computadores, Impressoras e Scanners a fim de atender às necessidades legislativas e administrativas da Câmara Municipal da Serra. A abertura da Sessão será no dia 21 de julho de 2015 às 09:30 horas na Sala da Sessão de Pregão sito à Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, Estado do Espírito Santo.
Informações:

O Edital completo estará à disposição dos representantes interessados, por empresa, munidos de CD ou Pen drive, de segunda à sexta-feira das 14:00 às 17:00 horas na Sala da Sessão de Pregão/CPL, no mesmo endereço acima citado.

Serra, 08 de Julho de 2015.
Flávio Elias Francisco Serri
Pregoeiro Oficial da CMS.
Protocolo 164907

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 008/2015
Processo n.º 1025/2015

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carimbos, pelo período de 12 meses, sob demanda, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.

Acolhimento de propostas: 09/07/2015, às 9h, à 21/07/2015, às 9h. **Abertura das propostas:** 21/07/2015, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 21/07/2015, às 9:30h.

Edital: www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br
Vitória-ES, 08 de julho de 2015

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira
Protocolo 164931

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe:

TOMADA DE PREÇOS
N.º 002/2015-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE GALENO, LOZALIZADO NO BAIRRO SILVANA, NESTE MUNICÍPIO, conforme resumidamente descrito a seguir:

Adjudicação: 07/07/2015;
Homologação: 07/07/2015;
Vencedor:

OPTAR ENGENHARIA LTDA-ME-CNPJ n.º 17.206.568/0001-66.
Bom Jesus do Norte-ES,
08 de julho de 2015.

Diego Pereira Rangel
Pregoeiro Municipal
Protocolo 164913

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 090/2015
Processo n.º 24.129/2015
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Vila Velha torna pública a "SUSPENSÃO SINE DIE" do pregão em epígrafe, cuja abertura se daria na data de 09/07/2015, por motivo de adequação ao termo de referencia. **Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, com a finalidade de atender os Estabelecimentos de Saúde que compõem toda Rede Municipal de Saúde de Vila Velha.**

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Vila Velha/ES, 08/07/2015.

Rita de Cássia
Penna Rocha Pereira
Pregoeira Municipal
Protocolo 164715

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Pregão Presencial N.º 000048/2015

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, através de seu pregoeiro torna público que fará realizar no dia 22/07/2015, às 09:30h, na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, visando a AQUISIÇÃO DE CANETAS PROMOCIONAIS, REGUAS E CHAVEIROS PERSONALIZADOS. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. Maiores informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.
ITAPEMIRIM-ES, 08/07/2015
JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA
PREGOEIRO DO SAAE

Protocolo 164885

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 004/2015

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITARANA (S.A.A.E), através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, no dia 23/07/2015 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, n.º 65, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo (materiais de construção). Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br, na opção Licitações/SAAE ou na sede da Prefeitura de Itarana/ES, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4917-4916 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.

es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 11h e das 12h30min às 16h30min.

Itarana/ES, 08 de julho de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro Oficial
Protocolo 164723

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015
PROCESSO N.º 633/2015

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de sua CPL, torna público que fará realizar no dia 23/07/2015, às 13h, em sua sede, na Rua Clementino Butke, n.º76, CEP n.º. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari - ES; licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de UNIFORMES para funcionários da Limpeza Pública do Município Guarapari ES. Maiores informações pelo telefone (27) 3361-1167. Email codeg.cpl@hotmail.com.
Guarapari (ES), 08 de julho de 2015.

Anselmo Travaglia
Presidente da CPL
Protocolo 164777

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2015
PROCESSO TC-3253/2015
O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado da Sessão Pública de Julgamento lavrado pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 1.473/1.474 e constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor, referente à CARTA CONVITE N.º 001/2015, destinado à contratação de empresa especializada para executar as reformas do muro de divisa do terreno, do estacionamento e das guaritas do edifício sede do TCEES, bem como **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43º, da Lei n.º 8.666/93.

Vencedor: **Fenix Casa Construtora Ltda ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.635.352/0001-20** no valor de **R\$95.379,23** (noventa e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Em 8 de julho de 2015.
CONSELHEIRO DOMINGOS
AUGUSTO TAUFNER
Presidente
Protocolo 164761

Telefones úteis:

Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial



**“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURÍDICA “**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - ED. AMES - SALA 1113
CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29.010-901**

SERVIDOR

COPIAS - ES

COREN-ES

N.º FLS 91

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE:
GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME**

VALCERLI GERMANO GAICK, Brasileiro, Casado com Regime Parcial de Bens, nascido em: 10/03/1971, Empresário, CPF: 978.983.417-91, Carteira de Identidade N.º 1.420.305/SSP-ES, Filho de: Valdemiro Gaick e Lucia Marques Gaick, Residente à Av. Santo Antonio, N.º 1.967-Bairro Centro- Vitória-ES-CEP: 29.025.000, Natural de: Domingos Martins/ES.

LUCIA MARQUES, Brasileira, Divorciada, Nascida em: 24/09/1947, Empresaria, CPF N.º 789.399.177-15, CTPS N.º 97685-00005/ES, Filho de: João Pedro Marques e Ana Polli, Residente Rua Adão Kiefer, N.º S/N.º- Bairro Centro- Marechal Floriano-ES, CEP: 29.255.000, Natural de: Marechal Floriano/ES, únicos Sócios da Firma: **GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA**, com sede à Rua Engenheiro Pinto Paça, N.º 67- 1º Andar- Sala 101- Centro- Vitória- ES- CEP: 29.010.310, Registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo Sob N.º 32200.641.421 em 17/05/1994, Alterado sob N.º 980.329.795 em 28/09/1998, Alterada sob N.º 20060.040.025 em 13/01/2006, Inscrita no CNPJ Sob N.º 39.820.568/0001-94, resolvem assim: alterar o Contrato Social:

1º)- O Sócio **VALCERLI GERMANO GAICK**, Retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 1.000 (Hum Mil) Quotas de Capital Social na Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma perfazendo um total de: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), na mesma para: **FABIO PRATES PIMENTEL**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em: 19/04/1969, Empresário, Natural de: Espírito Santo/ES, Filho de Clenilton de Abreu Pimentel e Nilda Helena Prates Pimentel, CPF N.º: 005.475.167-54, Carteira de Identidade N.º: 681.098/SSP-ES, Residente a Rua 3 de Outubro, N.º 268- Bonfim- Vitória-ES, CEP: 29.047-020.

PARAGRAFO ÚNICO: A Sócia **LUCIA MARQUES**, Retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 19.000 (Dezenove Mil) Quotas de Capital Social na Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma perfazendo um total de: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) na mesma para: **PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL**, Brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Nascida em: 03/08/1967, Empresária, Natural de: Vitória/ES, Filha de: Manoel Soares Lirio e Leonor Martins Lirio, CPF N.º: 904.302.717-00, Carteira de Identidade N.º: 803.807/SSP-ES, Residente Rua 3 de Outubro, N.º: 268- Bonfim- Vitória-ES- CEP: 29.047-020.

2º)- Os Sócios que se retiram da Sociedade, **VALCERLI GERMANO GAICK**, declara haver recebido neste ato a quantia de: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), do Novo Sócio **FABIO PRATES PIMENTEL**, E A Sócia, Declara haver recebido neste ato a quantia de: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) da Nova Sócia **PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL**, assim também, como declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

3º)- Os Sócios aqui admitidos, **FABIO PRATES PIMENTEL** e **PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL**, na condição de cessionários da parte dos cedentes **VALCERLI GERMANO GAICK** e **LUCIA MARQUES**, a partir deste Contrato assumem todos os deveres e direitos Sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da Sociedade, com idêntico direito e obrigações, conforme estão dispostos no Contrato Constitutivo da Sociedade.

Lucia Marques





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE:
GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME

SERVIDOR

4º)- O Capital Social é de: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, por força da cessão e transferência das quotas neste ato, passa a ser Distribuídos aos novos Sócios da seguinte forma:

FABIO PRATES PIMENTEL	1.000 quotas Valor R\$ 1.000,00
PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL	19.000 quotas Valor R\$ 19.000,00
Totalizando	20.000 quotas Valor R\$ 20.000,00

5º)- A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio **FABIO PRATES PIMENTEL** ou **PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL**, que se incumbirá de todas as operações e representará a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, podendo agir, em conjunto ou separadamente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos sociais.

6º)- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º do CC 2002).

7º) A vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1º)- A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA-ME**.

2º)- A Sociedade tem a sua sede: Rua Engenheiro Pinto Paca, Nº. 67- 1º Andar- Sala 101- Centro- Vitória-ES- CEP: 29.010.310.

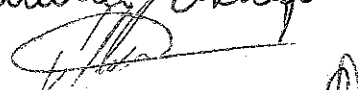


3º)- O Objeto Social é: A)-1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário; B)-1813-0/99 Impressão de material para outros usos; C)-1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; D)-1822-9/00 Serviços de acabamentos gráficos; E)-4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; F)-3299-0/02 Fabricação de Carimbos e Sinetes.

4º)-O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda Corrente do País assim subscritas:

FABIO PRATES PIMENTEL	1.000 quotas Valor R\$ 1.000,00
PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL	19.000 quotas Valor R\$ 19.000,00
Totalizando	20.000 quotas Valor R\$ 20.000,00

5º)- A Sociedade iniciou suas atividades em: 17/05/1994 e seu prazo é indeterminado.

6º)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de transferência aos Sócios que queira adquiri-las

Luís Marques




ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE:
GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME

SERVIDOR PAG.003

- 7º)- A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art.1.052 do Código Civil, aprovado pela Lei 10.406 de 10/01/2002.
- 8º)- A Administração da Sociedade será exercida pelos sócios **FABIO PRATES PIMENTEL** ou **PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL**, que se incumbirão de todas as operações e representarão a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, podendo agir, em conjunto ou separadamente, representando e obrigando a Sociedade, em todos os atos sociais.
- 9º)- Ao término do Exercício Social, em 31 de dezembro, será procedido levantamento do balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção de suas quotas de Capital, Art. 1.065, Código Civil 2002.
- 10º)- Os Sócios no exercício da Administração e a cargo da sociedade terão o direito de uma Retirada mensal à Título de Pró-Labore dentro dos Limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.
- 11º)- O falecimento de qualquer um dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com os herdeiros ou outros Sócios, levantar-se-á Balanço especial na data do óbito, para apuração dos haveres do sócio falecido. O pagamento dos haveres do Sócio falecido aos herdeiros ou sucessores far-se-á à vista ou em 12 (Doze) meses em prestações mensais iguais e consecutivas.
- 12º)- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º do CC 2002).
- 13º)- Fica eleito o foro de Vitoria-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

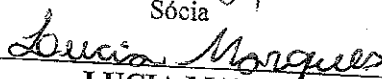
E, por estarem assim justos e Contratados assinam a presente Alteração Contratual em 03 (Três) vias, de igual teor e forma para que produza seus devidos e legais efeitos.

Vitoria-ES, 26 de Janeiro de 2012.


VALCERLI GERMANO GAICK
Sócio Cedente


FABIO PRATES PIMENTEL
Sócio

PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL
Sócia


LUCIA MARQUES
Sócia Cedente

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2012 SOB N.º. 20120180324
Protocolo: 12/018032-4, DE 13/02/2012
Empresa: 32 2 0064142 1
GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS
LTDA ME


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO GERAL

COREN-ES

N.º FLS 94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME
CNPJ: 39.820.568/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:15:38 do dia 17/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2015.

Código de controle da certidão: 52FD.99D7.BDF0.78D1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES

N.º FLS 95



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2015282067

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.820.568/0001-94

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/07/2015**, válida até **29/09/2015**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01 de Julho de 2015.

Autenticação eletrônica: **10682.4CAD.09885**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 96

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/07/2015 - 10:49h

CNPJ: 39820568000194

RAZÃO SOCIAL/NOME: GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/08/2015 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 01/07/2015 às 10:49 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

3e1588c8-a267-4a18-9fdd-bd731184ad50

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

COREN-ES
N.º FLS 57

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39820568/0001-94
Razão Social: GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA ME
Nome Fantasia: GRAFIARTE
Endereço: RUA ENGENHEIRO PINTO PACA 67 SALA 101 / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062901321635280963

Informação obtida em 08/07/2015, às 09:55:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COREN-ES

N.º FLS 95

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.820.568/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/1994
NOME EMPRESARIAL GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFIARTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO PINTO PACA	NÚMERO 67	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 29.010-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

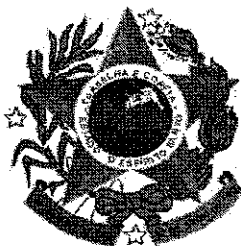
Emitido no dia 27/10/2014 às 14:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





COREN-ES

N.º FLS. 89

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão Social:

GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS

CNPJ:

39.820.568/0001-94

Data de Expedição:

23/07/2015 09:30:35

Validade:

30 DIAS

Nº da Certidão:

* 2014807226 *

-- ENDEREÇO --

Município:

VITORIA

Bairro:

CENTRO

Logradouro:

RUA ENGENHEIRO PINTO PACA

Número:

67

Complemento:

SALA 101

CEP:

29.010-310

-- CONTATO --

Email:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

- NÃO INFORMADO -

Telefone Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS 100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.820.568/0001-94
Certidão n.º: 109563212/2015
Expedição: 01/07/2015, às 10:58:09
Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 39.820.568/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**GRAFI
ARTE**

Tel/Fax:
(27) 3222-5351

Impressos em Geral
Carimbos - Cartões
Convites de Casamento
Artes e Logomarcas

GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA.-ME

Rua Engº. Pinto Pacca, 67 - Sala 101 - Centro - Vitória - ES - CEP 29010-310

grafiartecarimbos@yahoo.com.br

CNPJ: 39.820.568/0001-94 - INSC. EST. 081.668.73-2

COREN-ES

N.º FLS 101

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015
PROCESSO Nº 1025/aaaaa/2015

DECLARAÇÃO

ATESTAMOS O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO E INCISO XVIII DO ARTIGO 78
DA LEI 8.666/93.

GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME


PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL

Vitória, 22 de Julho de 2015

**GRAFI
ARTE**

Tel/Fax:
(27) 3222-5351

Impressos em Geral
Carimbos - Cartões
Convites de Casamento
Artes e Logomarcas

GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA.-ME

Rua Engº. Pinto Pacca, 67 - Sala 101 - Centro - Vitória - ES - CEP 29010-310

grafiartecarimbos@yahoo.com.br

CNPJ: 39.820.568/0001-94 - INSC. EST. 081.668.73-2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015
PROCESSO Nº 1025/aaaaa/2015

COREN-ES

N.º FLS 162

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME



PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL

Vitória, 22 de Julho de 2015

GRAFI
ARTE
Tel/Fax: (27) 3222-5351
Impressos em Geral
Carimbos - Cartões
Convites de Casamento
Artes e Logomarcas
GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA.-ME
Rua Engº. Pinto Pacca, 67 - Sala 101 - Centro - Vitória - ES - CEP 29010-310
grafiartecarimbos@yahoo.com.br
CNPJ: 39.820.568/0001-94 - INSC. EST. 081.668.73-2

COREN-ES
N.º FLS 103

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015
PROCESSO Nº 1025/aaaaa/2015

DECLARAÇÃO

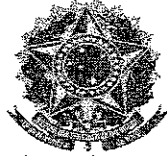
DECLARAMOS A ELABORAÇÃO INDEPEDENTE DE PROPOSTA.

GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME


PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL

Vitória, 22 de Julho de 2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

UASG: 158151

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos do Inciso II do Art. 30 da Lei 8.666/93, **ATESTO** que a empresa **GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME**, com sede à Rua Engenheiro Pinto Paca, 67, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-310, inscrita no CNPJ sob o nº 39.820.568/0001-94, nos forneceu os objetos licitados abaixo:

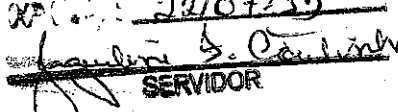
- Carimbo automático, auto-entintado, 47 mm x 18 mm;
- Carimbo automático, auto-entintado, 30 mm x 30 mm, formato redondo;
- Carimbo de madeira, medindo 5,00 x 2,50 cm;
- Chancela de mão - Relevo seco - equipamento para marcação em relevo;
- Carimbo de madeira, medindo 7,00 x 1,80 mm;
- Carimbo de madeira, medindo 5,40 x 2,30 mm;
- Carimbo de madeira, medindo 5,00 x 1,00 mm;
- Carimbo redondo em madeira, diâmetro 2,9 cm;
- Carimbo de madeira, medindo 6,30 x 2,20 mm;
- Borracha sintética para carimbo automático auto-entintado, medindo 47 x 18 mm;
- Borracha sintética para carimbo automático auto-entintado, medindo 38 x 14 mm.

Vitória, 30 de junho de 2015


Vitor Loyola Prest

Sub-Gerente de Administração Geral
Portaria Nº 30, de 6 de janeiro de 2015
Reitoria – Instituto Federal do Espírito Santo

CONFERE COM ORIGINAL

Nº 22/07/15

SERVIDOR

G R A F I
A R T E (27) 3222-5351
GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA.-ME
 Rua Engº. Pinto Pacca, 67 - Sala 101 - Centro - Vitória - ES - CEP 29010-310
 grafiartecarimbos@yahoo.com.br
 CNPJ: 39.820.568/0001-94 - INSC. EST. 081.668.73-2

Impressos em Geral
 Carimbos - Cartões
 Convites de Casamento
 Artes e Logomarcas

COREN-ES
 N.º FLS 105

GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME
 CNPJ: 39.820.568/000-94 - INSC. EST.: 081.668.73-2 - INSC. MUNIC.: 053.065-1
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PINTO PACA67 - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29010-310
 TEL/FAX.: (27) 3222-5351 - 9 9926-0280
 VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS
 BANCO DO BRASIL - AG: 2921-1 - C/C: 3180-1
 REPRESENTANTE DA EMPRESA: PENHA DE FATIMA MARTINS LIRIO PIMENTEL
 CARGO: PROPRIETARIA - RG: 803.807 - CPF: 904.302.717-00
 UNIDADE FEDERAÇÃO DOC. FISCAL : VITÓRIA - ES

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
 NA FORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 1025/aaaaa/2015
 TODAS AS CONDIÇÕES NELE CONSIGNADAS, CONFORME ABAIXO.

	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT.	PREÇO UNIT.:	PREÇO TOTAL
LOTE 1	ITEM 1 Confecção de carimbos automáticos 3,8 x 1,4 cm - 03 linhas	20 UN	R\$ 23,00	R\$ 460,00
	ITEM 2 Confecção de carimbos madeira 2,5 x 5,0 cm - 04 linhas	05 UN	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	ITEM 3 Confecção de carimbos madeira 1,0 x 4,0 cm - 01 linhas	10 UN	R\$ 7,00	R\$ 70,00
	ITEM 4 Confecção de carimbos madeira 2,0 x 5,0 cm - 04 linhas	15 UN	R\$ 9,00	R\$ 135,00
	ITEM 5 Confecção de carimbos madeira 4,0 x 6,0 cm - 05 linhas	05 UN	R\$ 14,60	R\$ 73,00
	ITEM 6 Confecção de carimbos madeira 4,0 x 5,0 cm - 07 linhas	03 UN	R\$ 15,00	R\$ 45,00
	ITEM 7 Confecção de carimbos madeira 6,5 x 6,5 cm - 10 linhas	03 UN	R\$ 19,00	R\$ 57,00

VALOR TOTAL: R\$ 890,00

OBS.: PRAZO ENTREGA: 03 DIAS

Vitória, 22/07/2015

Atenciosamente,

Penha de Fatima Martins Lirio Pimentel
 Grafiarte Carimbos e Impressos Ltda - ME



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 366

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2015
Processo nº 1025/2015

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 1025/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa Grafiarte Carimbos e Impressos LTDA-ME, CNPJ nº 39.820.568/0001-94, a qual propôs o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).**

Vitória-ES, 23 de julho de 2015

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
008/2015 PROCESSO N° 1025/2015**

Posted By [Informática Coren-ES](#) On 23 de julho de 2015 @ 14:00 In [Licitação](#) | [Comments Disabled](#)

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo: <http://www.coren-es.org.br>

URL to article: http://www.coren-es.org.br/aviso-de-resultado-de-licitacao-pregao-eletronico-n-0082015-processo-n-10252015_6227.html

COREN-ES

N.º FLS 307





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 104

MEMORANDO Nº. 455/2015/CPL

Vitória, 23 de julho de 2015.

A/c Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Assunto: **Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2015**

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe o PAD nº 1025/2015, referente à licitação para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, cuja sessão pública do certame foi realizada no dia 21 de julho de 2015, na modalidade pregão eletrônico, tendo como vencedora a empresa **Grafiarte Carimbos e Impressos LTDA-ME, CNPJ nº 39.820.568/0001-94**, a qual propôs o menor lance, qual seja, **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, equivalendo à redução de 24,38% ou R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), e apresentou os documentos de habilitação e proposta corretamente e em tempo hábil.

Sendo assim, sugiro a homologação da licitação.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES


N.º FLS 109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2015
Processo nº 1025/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2015, tipo menor preço, processo nº 1025/2015, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Grafiarte Carimbos e Impressos LTDA-ME, CNPJ nº 39.820.568/0001-94**, a qual propôs o valor de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**

Vitória-ES, 23 de julho de 2015.


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2015/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 1025/2015)

Às 09:31:55 horas do dia 21/07/2015 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 1025/2015 - 2015/008/2015 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Contrato de 12 meses. Conforme Anexo I do edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Contrato de 12 meses. Conforme Anexo I do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/07/2015 15:03:50:879	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME	R\$ 1.105,00
20/07/2015 16:13:36:314	NEXT EVENTOS E PRODUCOES LTDA ME	R\$ 1.107,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Contrato de 12 meses. Conforme Anexo I do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/07/2015 09:53:56:325	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME	R\$ 890,00
21/07/2015 09:52:45:149	NEXT EVENTOS E PRODUCOES LTDA ME	R\$ 929,99

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 21/07/2015, às 10:15:16 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Contrato de 12 meses. Conforme Anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/07/2015, às 09:41:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/07/2015, às 09:41:04 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Contrato de 12 meses. Conforme Anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos a licitante arrematante vencedora por ter ofertado o menor preço. No dia 23/07/2015, às 09:48:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/07/2015, às 09:48:24 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Contrato de 12 meses. Conforme Anexo I do edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação à licitante vencedora por ter apresentado os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o edital e tempestivamente.

No dia 23/07/2015, às 09:48:24 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos. Contrato de 12 meses. Conforme Anexo I do edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME com o valor R\$ 890,00.

No dia 23/07/2015, às 09:50:42 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

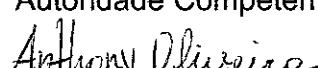
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa


WILTON JOSE PATRICIO


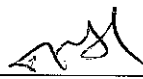

Autoridade Competente


ANTHONY MEDEIROS AGUIAR OLIVEIRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

39.820.568/0001-94 GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME



Licitação [nº 592123] e Lote [nº 1]

COREN-ES

N.º FLS 113

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

ANTHONY MEDEIROS AGUIAR OLIVEIRA

Lista de fornecedores

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME	Arrematante	R\$ 890,00	21/07/2015 10:15:16:801
2	NEXT EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME	Classificado	R\$ 929,99	21/07/2015 09:52:45:149

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
21/07/2015 09:31:55:718	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
21/07/2015 09:31:55:718	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.105,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/07/2015 09:31:55:718	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
21/07/2015 09:31:55:718	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/07/2015 09:31:55:718	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
21/07/2015 09:31:55:718	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
21/07/2015 09:33:46:054	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes.
21/07/2015 09:34:21:356	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos e esperamos realizar uma excelente contratação.
21/07/2015 09:44:46:228	PREGOEIRO	Em instantes iniciaremos o tempo randômico
21/07/2015 09:45:03:234	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
21/07/2015 09:45:23:564	PREGOEIRO	A partir de agora o sistema poderá encerrar a sessão a qualquer momento
21/07/2015 09:45:33:234	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.100,00.
21/07/2015 09:46:48:008	PREGOEIRO	aproveitem para ofertar os seus melhores lances
21/07/2015 09:46:53:380	PREGOEIRO	nao percam tempo
21/07/2015 09:50:44:778	PREGOEIRO	nao deixem de contratar conosco
21/07/2015 09:50:49:893	PREGOEIRO	deem logo os seus lances
21/07/2015 09:51:00:834	PREGOEIRO	aproveitem enquanto ainda da tempo
21/07/2015 09:51:48:717	PREGOEIRO	sei que esse preco pode melhorar ainda mais
21/07/2015 09:52:25:891	PREGOEIRO	cuidado que o sistema pode encerrar a sessao a qualquer momento
21/07/2015 09:53:52:685	PREGOEIRO	vamos logo, colegas
21/07/2015 09:54:28:595	PREGOEIRO	deem logo seus lances
21/07/2015 09:55:16:240	PREGOEIRO	atencao, cuidado com o tempo
21/07/2015 09:55:15:697	PREGOEIRO	nao desistam
21/07/2015 09:56:35:427	PREGOEIRO	melhorem os seus lances e nao percam a oportunidade de contratar conosco
21/07/2015 09:57:41:079	PREGOEIRO	vamos pessoal
21/07/2015 09:58:14:738	PREGOEIRO	ainda da tempo
21/07/2015 09:58:25:314	PREGOEIRO	deem logo os seus melhores lances
21/07/2015 09:59:35:445	PREGOEIRO	sei que esse preco pode melhorar ainda mais
21/07/2015 09:59:46:294	PREGOEIRO	vamos logo pessoal
21/07/2015 10:11:33:234	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
21/07/2015 10:11:33:234	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 26 minutos e 00 segundos.
21/07/2015 10:11:33:234	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME no valor de R\$890,00.
21/07/2015 10:11:33:234	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/07/2015 10:12:03:627	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos
21/07/2015 10:12:51:636	PREGOEIRO	Caso algum tenha algum questionamento a fazer em relação a alguma atitude desta pregoeira, favor manifestar-se neste momento.
21/07/2015 10:13:54:329	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminhar-nos os documentos solicitados nos itens 10 e 12 do edital.

Hora	Participante	Mensagem
21/07/2015 10:14:02:079	PREGOEIRO	Atencao quanto ao preço.
21/07/2015 10:15:14:773	PREGOEIRO	Tenham todos um bom dia.
21/07/2015 10:15:16:801	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

COREN-ES

N.º FLS 314

Mostrando de 1 até 39 de 39 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	20/07/2015 15:03:50:879	R\$ 1.105,00	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME
2	20/07/2015 16:13:36:314	R\$ 1.107,00	NEXT EVENTOS E PRODUCOES LTDA ME
3	21/07/2015 09:33:37:566	R\$ 1.100,00	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME
4	21/07/2015 09:45:43:472	R\$ 1.090,00	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME
5	21/07/2015 09:48:01:530	R\$ 1.089,99	NEXT EVENTOS E PRODUCOES LTDA ME
6	21/07/2015 09:48:12:631	R\$ 1.050,00	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME
7	21/07/2015 09:48:41:641	R\$ 1.049,99	NEXT EVENTOS E PRODUCOES LTDA ME
8	21/07/2015 09:49:08:934	R\$ 1.040,00	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME
9	21/07/2015 09:49:20:258	R\$ 1.039,99	NEXT EVENTOS E PRODUCOES LTDA ME
10	21/07/2015 09:49:46:410	R\$ 980,00	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 10 de 20 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	21/07/2015 10:15:16:801 - Arrematado
Data/Hora	23/07/2015 09:41:04:769 - Declarado vencedor
Data/Hora	23/07/2015 09:48:24:714 - Adjudicado
Fornecedor	GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - ME
Contratado	R\$ 890,00

promocionais, inclusive matéria legal e promoções publicitárias em feiras e exposições.

Classificação final das empresas:

1º M CÂMARA COM. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA: 79 (setenta e nove) pontos;
2º PREMIER PROPAGANDA LTDA-ME: 56,6 (cinquenta e seis vírgula seis) pontos. Desta forma fica aberto prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Anchieta-ES, 23 de julho de 2015
Sebastian Marcelo Veiga
Presidente da CPL
Protocolo 168777

Guarapari

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 Processo nº. 1.499/2015

A Câmara Municipal de Guarapari-ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar no dia **05 de agosto de 2015, às 10:00 hs, a abertura do Pregão Presencial nº. 002/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 04(quatro) linhas digitais de tecnologia GSM - Tri-Band ou Quadri-Band, no sistema pós - pago e 01 modem de internet 3 g com pacotes de dados 3 g de tráfego mensal, para uso do Câmara Municipal de Guarapari-ES. Os interessados deverão adquirir o Edital, junto a Comissão de Pregão na Av. Getulio Vargas nº 299, Centro, Guarapari/ES, ou solicitar pelos telefones: (27) 3361-1730/3361-1715.

Guarapari, 23 de julho de 2015.

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira Oficial-CMG
Protocolo 168719

Ibatiba

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Ibatiba/ES, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 506/2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 12h30min, do dia 11 de agosto de 2015, na sala de Comissões desta Câmara Municipal, situada à Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba/ES, licitação nº 003/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço unitário, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de serviço de Buffet/coquetel,

conforme descrição em anexo, a serem realizados em data a definir, e contratação de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com acomodação aproximada para 200 pessoas, localizado no Município de Ibatiba próximo as instalações deste Poder Legislativo, com mobiliário necessário e adequado, além de ornamentação do ambiente. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Ibatiba e através do site www.camaraibatiba.es.gov.br. Informações e esclarecimentos

poderão ser solicitados no endereço acima, pelo e-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3543-1249, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 13h00 às 17h00.
Dotação Orçamentária: 0010010 1030100012003/33903900000 - Ficha 14.

Ibatiba/ES, 24 de julho de 2015.

Bruna Karla Rodrigues Folli
Pregoeira
Protocolo 168771

Vitória

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6738/2015

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, torna público que o Presidente ratificou no Processo, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da CMV que, com base no inciso IV, artigo 24 da supramencionada Lei, concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Equipamento de Reprografia, com Manutenção e Assistência Técnica, compreendendo fornecimento de toner, revelador e cilindro para os equipamentos e visando à obtenção de adequadas condições de qualidade, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, nas dependências da CMV.

Vitória, 23 de julho de 2015.

NAMY CHEQUER
Presidente da CMV

Protocolo 168812

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2015 Processo nº 1025/2015

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2015, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 1025/2015.
Lote 01: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, pelo período de 12 meses, de acordo com a demanda.
Empresa Vencedora: Grafiarte carimbos e Impressos LTDA-ME, CNPJ nº 39.820.568/0001-94.
Valor: R\$ 890,00.

Vitória-ES, 24 de julho de 2015

Jaqueline Fossé Coutinho
Pregoeira/Coren-ES
Protocolo 168604

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência Regional de São Mateus, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no SIGA www.compras.es.gov.br.

Edital 0015/2015
Processo: 70506345

Objeto: Material Laboratorial.
Acolhimento: Dia 24/07/2015 às 08h30min.
Limite: Dia 05/08/2015 às 08h30min.
Disputa: Dia 05/08/2015 às 09h10min.
Valor Total Estimado dos Lotes: R\$6.250,77.
Informações segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3773-7780 e/ou e-mail: srsm.compras@gmail.com

São Mateus, 23 de julho de 2015.

Marilene Ferreira de Souza
Pregoeira Oficial/SRSM
Protocolo 168704

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2015

OBJETO: aquisição de refrigeradores e ar condicionados com instalação. **ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 07/08/2015

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 - 3853/3861.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 23 de julho de 2015
Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 168633

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS SMA Nº. 000016/2015.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para laboratório e produtos químicos

ABERTURA: 10/08/2015 às 09:00 horas

LOCAL: SAAE.

Os interessados poderão adquirir os editais no Site: www.saaesma.com.br

Comissão Permanente de Licitação
Portaria SAAE 001/2015
Protocolo 168594

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 000046/2015

O SAAE DE ITAPEMIRIM, através de seu pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, sagrou-se vencedora a firma AERTON JORGE ZENIBONI - ME no lote 6 no valor total de R\$ 722,00, M. A. F GOMES EPP nos lotes 1, 2, 3, 4, 7, 9 e 10 no valor total de R\$ 24.678,79 e UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME nos lotes 5 e 8 no valor total de R\$ 8.319,00. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 23/07/2015
JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro do SAAE
Protocolo 168720

Vitória (ES), Sexta-feira, 24 de Julho de 2015.

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Grafiarte Carimbos e Impressos LTDA-ME, CNPJ nº 39.820.568/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, de acordo com a demanda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 890,00.
PROCESSO: 1025/2015.

Vitória-ES, 24 de julho de 2015

Dr Wilton José Patrício

Presidente do Coren-ES
Protocolo 168605

Conselho Regional de Psicologia

Resumo da Portaria nº 006/2015

Instituir e dar posse à Comissão da Seleção Pública do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES (CRP16/ES), composta pelos seguintes membros: Hildicéia dos Santos Affonso - Presidente Conselheira Efetiva; Andrea dos Santos Nascimento - Conselheira Efetiva; Sheila de Oliveira Lopes da Silva - Conselheira Efetiva; Cleilson Teobaldo dos Reis - Conselheiro Efetivo (esta Portaria está disponível para consulta na Sede do CRP16/ES).

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2015.

Hildicéia dos Santos Affonso
Presidente do CRP/16
Resumo da Portaria nº 017/2015

Desligar, a pedido, a Sra. Alexandra Maria Roman da função de Conselheira Efetiva do CRP16/ES, conforme termo de desligamento apresentado dia 20/06/2015 (esta Portaria está disponível para consulta na Sede do CRP16/ES).

Vitória/ES, 01 de julho de 2015.
Hildicéia dos Santos Affonso
Presidente do CRP/16
Resumo da Portaria nº 018/2015

Alterar a composição dos membros da Comissão de Análise para Concessão do Título Profissional de Especialista do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES, permanecendo da seguinte forma: Hildicéia dos Santos Affonso - Presidente - Conselheira Efetiva; Juliana Gomes de Figueiredo - Conselheira Efetiva; Walter Lowal Braz Vieira - Conselheiro Efetivo (esta Portaria está disponível para consulta na Sede do CRP16/ES).

Vitória/ES, 01 de julho de 2015.
Hildicéia dos Santos Affonso
Presidente do CRP/16

Resumo da Portaria nº 019/2015

Alterar a composição dos membros da Comissão de Patrimônio do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES, permanecendo da seguinte forma: Cleilson Teobaldo Reis - Presidente - Conselheiro Efetivo; Walter Lowal Braz Vieira - Conselheiro Efetivo; Rebeca Valadão Bussinger - Conselheira Efetiva (esta Portaria está disponível para consulta na Sede do CRP16/ES).

Vitória/ES, 01 de julho de 2015.

Hildicéia dos Santos Affonso
Presidente do CRP/16
Resumo da Portaria nº 020/2015

Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para Compras e Serviços de Terceiros, Obras e Serviços de Engenharia e demais procedimentos de Licitação do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES, permanecendo da seguinte forma: Cleilson Teobaldo Reis - Presidente - Conselheiro Efetivo; Walter Lowal Braz Vieira - Conselheiro Efetivo; Hildicéia dos Santos Affonso - Conselheira Efetiva (esta Portaria está disponível para consulta na Sede do CRP16/ES).

Vitória/ES, 01 de julho de 2015.

Hildicéia dos Santos Affonso
Presidente do CRP/16
Resumo da Portaria nº 021/2015

Designar como pregoeira do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região, a Sra. Mayara Rúbia da Silva Oliveira. Para desempenho desta função, o salário da pregoeira será acrescido de 20% do salário a título de gratificação (esta Portaria está disponível para consulta na Sede do CRP16/ES).

Vitória/ES, 01 de julho de 2015.

Hildicéia dos Santos Affonso
Presidente do CRP/16
Protocolo 168855

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

RESUMO DE OFS Nº025/2015
Referente Processo Nº070978735
Modalidade: Compra Direta
Contratante: SRSSM/SESA.
Contratada: Mais Diagnóstico SV LTDA
Objeto: Exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET-CT)

Valor total R\$ 2.900,00
Dotação Orçamentária
Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0290.2716
Elemento de despesa: 339039
Fonte: 135

Empenho: 2015NE00821
 São Mateus, 23 de Julho de 2015.
FABIANO MARILY
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 168776

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

ERRATA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014 PROCESSO Nº 24826/2014 Das partes: PMVV X SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Protocolo nº 166288. Do Valor: Onde se lê R\$ 13.285,78, leia-se R\$ 14.113,60 (Quatorze mil, cento e treze reais e sessenta centavos).

Andréia Passamani Barbosa Corteletti
 Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha.
Protocolo 168536

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão - IPRESF

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com Fundamento no art. 24, inciso II, e § da Lei 8.666/93 visando a contratação de serviços de fornecimento de Ticket alimentação para os servidores do IPRESF - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão. Onde se lê Empresa: EMPORIO CARD LTDA. CNPJ 04 432 048/0001-20, leia-se **VB - SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA- CNPJ 00 288 916/0001/99**
 Valor Global repassado ao servidor: R\$ 13.000,00. Onde se lê Valor global dos serviços R\$ 390,00, leia-se **R\$ 325,00**. Dotação: 33903900000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
 Data: 23/07/2015
 Silverio Guzzo
 Diretor Presidente IPRESF
Protocolo 168587

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV,

no uso de suas atribuições, torna público:

Resumo do Aditivo Contratual nº 001/2015.

Processo nº 480/2015

Contratante: IPVV

Contratado: Valéria Leticia Mariano de Oliveira - MEI.

Objeto: Reajuste de 10% (dez por cento) sobre o preço ajustado no contrato nº 002/2015 a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico do mesmo.

Nereida Alves Chagas
Diretora Presidente
Protocolo 168673

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

EXTRATO DE CONTRATO 09/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) de Iconha-ES, situado na Rua Francisco Anholete, nº 47, Centro, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93, torna público o Extrato de Contrato, conforme se segue: **ESPÉCIE:** Fornecimento; **OBJETO:** COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E CONTAS E CONSUMO; **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iconha-ES; **CONTRATADA:** JRFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93; **Prazo de Vigência:** Inicia na data de sua assinatura - imediata; **Nº DO PROCESSO:** 10/2015; **VALOR TOTAL:** R\$21.454,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais); **ASSINATURA:** 13/07/2015; **NÚMERO DA LICITAÇÃO:** 02/2015; **NÚMERO DO CONTRATO:** 09/2015. **ASSINAM:** JOSÉ MAURÍCIO CAPRINI, pelo contratante e MONICA FALCÃO CALDEIRA TORRES DE MIRANDA, pela contratada.

Iconha-ES, 23 de julho de 2015.
Protocolo 168626

Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
 Acidentes de Trânsito - 194
 Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

COREN-ES

N.º FLS 2117

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 749/2015

Vitória, 05 de agosto de 2015.


A Ilm. Sra. Penha de Fátima Martins Lirio Pimentel
Sócio Administradora da Empresa Grafiarte Carimbos e Impressos LTDA-ME
Rua Engenheiro Pinto Paca, nº 67, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-310

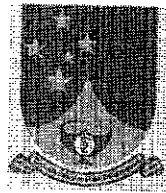
Assunto: Solicitação de assinatura do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 008/2015.

Senhora Penha,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos ao Coren-ES, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda, da qual a empresa Grafiarte Carimbos e Impressos LTDA-ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 119

Lawdian
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE COMPRA Nº 042/2015

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 1025/2015, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **Grafiarte Carimbos e Impressos LTDA-ME**, CNPJ nº 39.820.568/0001-94, a executar a aquisição abaixo relacionada:

Confecção e fornecimento de carimbos a fim de atender aos diversos setores desta Autarquia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fl 1/2.

O valor da presente Ordem é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), de acordo com o anexo I do edital contido nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

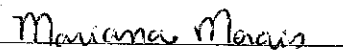
- a) Pagamento: vide Termo de Referência.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2015.

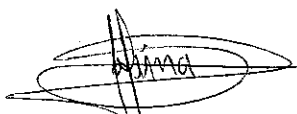

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

COREN/ES 08.332.733/0001-35	Nota de empenho		COREN-ES N.º FLS 140 Exercício <u>2015</u> Assinatura do Funcionário
	Número: 736 Tipo: Global	Processo: 1025/2015 Modalidade Contratada: Pregão	Emissão: 05/08/2015
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050 - Outros Serviços e Encargos			
Favorecido Nome: GRAFIARTE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA-ME Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 39.820.568/0001-94		Dados Bancários Banco: Agência: Conta:	
Valor: 890,00 Oitocentos e Noventa Reais			
Histórico: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos a fim de atender aos diversos setores do Coren-ES.			
Saldo Anterior 26.381,73	Valor da Nota 890,00	Saldo Atual 25.491,73	

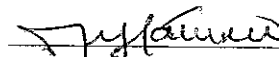
Vitória-ES, 05 de agosto de 2015



MARIANA MELO DE MORAIS
CONTADORA
CRC-ES 019267/O-5
139.981.097-90



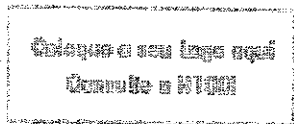
ELIAS DE SOUZA LIMA
TESOUREIRO
COREN-ES 427414
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE
COREN-ES 68864
845.155.117-34

COREN-ES

N.º FLS 121



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do responsável

Nota de Empenho, Ordem de Compra e Solicitação para confecção de carimbos

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: grafiartecarimbos@yahoo.com.br

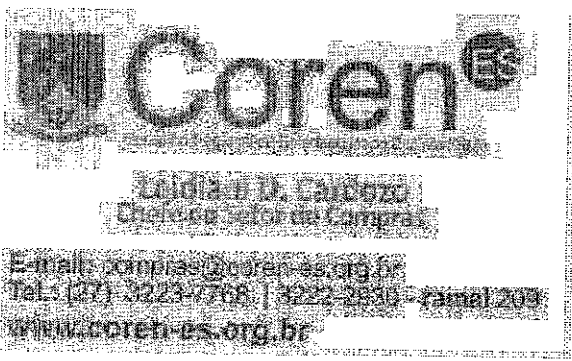
6 de agosto de 2015 15:51

Prezado Elcio,

Segue anexo relação de solicitação para confecção de carimbos, Nota de Empenho e ordem de Compra referente ao Pregão Eletrônico 008/2015 - Coren-ES.

Favor informar o recebimento desse e-mail e a data de previsão para entrega dos carimbos solicitados.

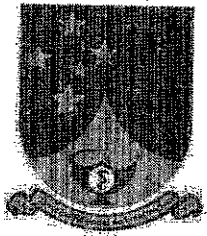
Atenciosamente,



2 anexos

Nota de Empenho e Ordem de Serviço.pdf
139K

Carimbos Solicitados.docx
129K



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

FLS.: 122

Luciana
SERVIDOR

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Carimbos solicitados pelos funcionários do Coren-ES

Solicitados por e-mail dia 06/08/15

01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS Em ___/___/___

Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES

OK Jaqueline S. Coutinho
23/08/15

01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS

Em ___/___/___

Coren-ES

OK ~~Jaqueline S. Coutinho~~
23/08/15

01 carimbo de madeira (1cm altura x 4cm de largura)

CANCELADO

OK Jaqueline S. Coutinho
23/08/15

02 carimbos de madeira (1cm altura x 4cm de largura)

EM BRANCO

OK (01) Jaqueline S. Coutinho
23/08/15
02 11/08

1 carimbo automático 3,8 x 1,4

Dr^a. Josiane F. Pianca
Advogada do Coren-ES
OAB-ES 21.313

OK Jaqueline S. Coutinho
23/08/15

1 carimbo automático 3,8 x 1,4

Jaqueline Fosse Coutinho
Presidente da CPL
Coren-ES

OK Jaqueline S. Coutinho
23/08/15

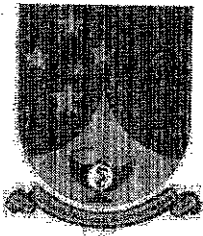
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pq Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

FLS.: 123

Widson
SERVIDOR

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1 carimbo automático 3,8 x 1,4

Tiago de Souza Betini 11/08/15
Tiago de Souza Betini

Chefe Setor de Cobrança
Portaria Coren-ES nº 079/2014

OK

1 carimbo automático 3,8 x 1,4

**SUBSEÇÃO DO COREN-ES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

OK

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Dra Débora Milena Farias Queiroz

Enfermeira Fiscal
Coren-ES 129.607

Drª Adriani Geralda Ribeiro
Assessora de Fiscalização
Enfermeira Coren - ES 73.505
Portaria Coren - ES nº 02/2015
11/08/15

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Anthony Medeiros Aguiar Oliveira

Auxiliar Administrativo
Coren-ES

OK

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Dra Adriani Geralda Ribeiro

Assessora de Fiscalização
Enfermeira Coren-ES 73.505
Portaria Coren-ES 02/2015

Drª Adriani Geralda Ribeiro
Assessora de Fiscalização
Enfermeira Coren - ES 73.505
Portaria Coren - ES nº 02/2015
11/08/15

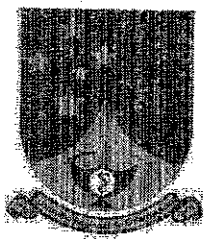
01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Anthony Medeiros Aguiar Oliveira

Auxiliar Administrativo
Coren-ES

OK

Anthony Oliveira
Anthony Medeiros A. Oliveira
Auxiliar Administrativo
Coren - ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

° FLS.: 124

SECRETÁRIO

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Wagner Rosa

Controlador Geral do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 030/2015

OK
[Handwritten signature]

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Cynthia Maciel M. Moraes

Assessora de Secretaria Geral do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 027/2015

OK
Cynthia Maciel
recebido em 11/08

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Raimundo de Assis Martins

Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria Coren-ES nº 031/2015

OK
Raimundo de Assis Martins
11/08/2015

01 "borracha" para carimbo automático (Trodat printy 4911) 3,8 x 1,4

Wladimilson Gama Almeida

Câmara Téc. Proc. Ético
Coordenador

OK
Wladimilson Gama Almeida
11/8/15

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Thiago Rocha de Sá

Auxiliar Administrativo
Coren-ES

OK
Thiago Rocha de Sá

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

**Conselho Regional de Enfermagem
Coren-ES**

Subseção de Colatina
Tel.: (27) 3721-5802

OK
enviado 17/08
às 11:00

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Mariana Melo de Moraes

Contadora do Coren-ES
CRC-ES 019267/O-5

OK

Mariana Melo de Moraes
11/08/15

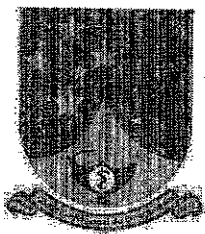
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

° FLS.: 125

Luciana
SERVIDOR

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

01 carimbo automático 3,8 x 1,4

Marcel Riso
Auxiliar Administrativo
Coren-ES

OK
17/08/15

01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS

Em ___/___/___

Secretaria Coren-ES

OK
Luciana Riso
Recebido em 11/08/15

04 carimbos de madeira (2cm altura x 5cm de largura)

Confere com original

Em ___/___/___

Servidor

OK
(01) Jacqueline S. Cantinho
11/08/15
(02) Rhamellon Claito
14/08/15

01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS

Em ___/___/___

Subseção de
Cachoeiro de Itapemirim-ES

Enviado 17/08
às 11:00

OK



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº: 126

Luciana
SERVIDOR

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem -- Genebra

01 carimbo de madeira (2,5cm altura x 5cm de largura)

RECEBEMOS

Em ____/____/____

Enviado 17/08
às 11:00

OK

Subseção de
Colatina-ES

04 carimbos de madeira (2cm altura x 5cm de largura)

(2)

11/08/15

COREN-ES

Nº FLS.: _____

RESPONSÁVEL

01

Mariana Maciel
Recebido em 11/08/15
01 e 11/08

03 carimbos de madeira (4cm altura x 6cm de largura).

LANÇADO

Nº de Empenho _____

Nº de Liquidação _____

Financeiro Coren-ES

OK Mariana Maciel
11/08/15

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35